

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Subsecretaria de Gestão Corporativa Coordenação-Geral de Programação e Logística Coordenação de Logística Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA				
1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87			
1.2 Contratada:	Conexxões Educação, CNPJ: 07.774.090/0001-17			

2. OBJETO

2.1Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de 1 (uma) vaga/inscrição para que servidora do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) que atua na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Codep) da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep) possa participar do Curso Dimensionamento de Pessoal e Planejamento da Força de Trabalho: Integrando Competências, Tecnologia e Estratégia, a ser promovido pela Conexxões Educação, CNPJ: 07.774.090/0001-17, de forma on-line, no período de 7/11/2023 a 10/11/2023, das 14h às 18h, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência SEI nº38199996.

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Natureza de Despesa	Qtde.	Valor Unitário(\$)	Valor Total (\$)
1	Contratação de 1 (uma) vaga/inscrição para que servidora do quadro efetivo da RFB que atua na Codep/Cogep/RFB possa participar do Curso Dimensionamento de Pessoal e Planejamento da Força de Trabalho: Integrando Competências, Tecnologia e Estratégia.		01 vaga	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
	R\$ 1.690,00				

2.3. A justificativa da contratação consta do item 2 do Termo de Referência SEI nº.38199996

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 3.1. O valor da contratação é de **R\$** 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), conforme proposta encaminhada pela Conexxões Educação, CNPJ: 07.774.090/0001-17 (SEI nº38091449). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio de Relatório da Pesquisa de Preços constante no SEI n º 38091491, que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021que norteiam a realização de pesquisa de preços.
- 3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 339039.48 (Serviço de Seleção e Treinamento), conforme enquadramento contábil e reserva de recursos, SEI nº 38228185.
- 3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (SEI nº38204131 e 38203598).
- 3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

- 4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, com amparo legal no que dispõe a <u>alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o detalhamento do enquadramento e a justificativa para escolha da empresa consta no item 5 do Termo de Referência, SEI nº 38199996
- 4.2. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, amparada no <u>alínea</u> <u>"f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

SILVANA MARQUES RODRIGUES

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3293477

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752 Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no <u>alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº38/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Conexxões Educação, CNPJ: 07.774.090/0001-17, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 01/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos**, **Coordenador(a)**, em 01/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Marques Rodrigues**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 01/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **38204158** e o código CRC **1E7DB034**.

Processo nº 10265.380836/2023-24.

SEI nº 38204158